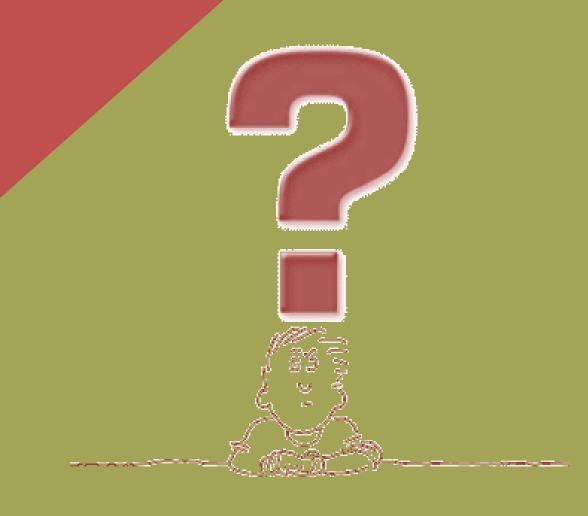
Legislação federal de cultura no Brasil

Quadro atual da organização da cultura no país:

- Constituição Federal de 1988;
- Emenda Constitucional 48/2005: cria o Plano Nacional de Cultura;
- Emenda Constitucional 71/2012: cria o Sistema Nacional de Cultura;
- Lei nº 8313/1991 (Lei Roaunet/PRONAC) e Projeto de lei do Procultura (inovações propostas).

1. Por que existem leis que tratam sobre a cultura?



Declaração Universal dos Direitos Humanos



Constituição Federal Brasileira

TEORIA DO CONTRATO SOCIAL:

Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau.

O Estado deve fazer com que os direitos dos indivíduos sejam atendidos!



(Charge de Miguel Paiva, O. Estado de S. Paulo, 5/10/88 — ed. histórica, p. 3)

DIREITOS

POLÍTICAS PÚBLICAS

Política pública estatal ou de iniciativa privada???

Dicionário crítico de política cultural – Teixeira Coelho

POLÍTICA CULTURAL:

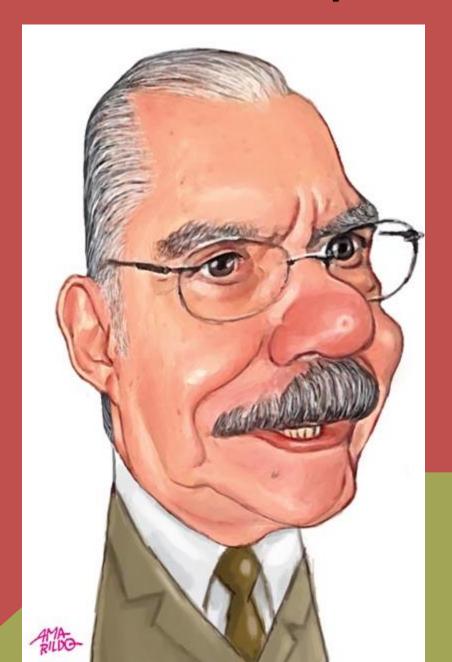
programa de intervenções realizadas pelo Estado, entidades privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas.







2. Breve histórico da política cultural no Brasil



- Ministério da Educação e
 Saúde de 1930 até 1953
 → Ministério de Educação e
 Cultura;
- 1985: criado Ministério da Cultura – Governo Sarney (1985-1989);

• 1986: Lei Sarney – primeira lei brasileira de incentivos fiscais; criação da Secretaria de Apoio à Produção Cultural, Fundação Nacional de Artes Cênicas, Fundação do Cinema Brasileiro, Fundação Nacional Pró-Leitura, Fundação Palmares.



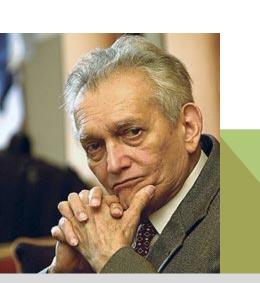
"O objetivo era colocar a cultura na frente, ou ao lado de todos os problemas nacionais. Na mesa do planejador, não deve estar só estradas, portos, mas também a cultura"





- 1990: reduzido à Secretaria – Governo Collor (1990-1992); extinção da Funarte, Embrafilme, Pró-Memória, Fundacem, Concine.
- •1990: houve a extinção da Lei Sarney junto com outras ações de desmantelamento no sistema público de cultura do país.

- Criação de incentivo fiscal em âmbito municipal e estadual (São Paulo, Acre, Mato Grosso, Paraíba e Rio de Janeiro).
- •1993: volta ao status de Ministério Governo Itamar (1992-1993);
- Dez dirigentes em dez anos: 5 no Governo Sarney, 2 no Governo Collor e 3 no Governo Itamar.





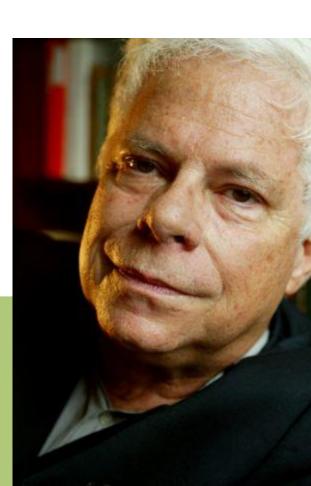


Celso Furtado

Sérgio Rouanet

Francisco Weffort

- Em 1991: novo secretário da cultura, Sérgio Rouanet, instaura o Programa Nacional de Apoio à Cultura. Restabelecia os princípios básicos da Lei Sarney e criava dois outros instrumentos: o FNC (Fundo Nacional de Cultura) e o FICART (Fundos de Investimento Cultural e Artístico);
- Trouxe avanços, em especial quanto ao rigor no controle dos incentivos fiscais.
- Passou por duas reformas nos governos
 FHC e Lula, porém cada vez mais o recurso
 utilizado é público.



A vigência desta Lei pode ser considerada um marco da recuperação da vida e da política cultural no âmbito nacional. Sua sistemática, pautada num cadastramento rigoroso e formal dos proponentes, na análise dos projetos e nas prestações de contas, evitou, de imediato, a repetição de uma série de fraudes originadas durante a vigência da Lei Sarney¹ (calcula-se que em quatros anos as fraudes somaram mais de R\$ 110 milhões de reais).

Leis de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet e Lei do Audiovisual) e Patrocínio: incentivo efetivo à cultura ou mera ferramenta mercadológica? *Yannick Bourguignon Disponível em http://integracao.fgvsp.br/ano7/01/opiniao.htm*

•Governo Lula:

Debate sobre a reforma da Lei Rouanet;

Prioridade em contemplar a diversidade cultural;

Fortalecimento do FNC em detrimento do incentivo fiscal.







 Lei 8313/1991 (Lei Roaunet): institui o Pronac (Programa Nacional de Apoio à Cultura) e dá outras providências.

Lei 8313/1991 (Lei Rouanet)

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

Lei 8313/1991 (Lei Rouanet)

IV - proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;

V - salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;

VI - preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

VII - desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos;

• Lei 8313/1991 (Lei Rouanet)

VIII - estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IX - priorizar o produto cultural originário do País.



Que tipos de projetos podem ser financiados pela Lei Rouanet?

Lei 8313/1991 (Lei Roaunet)

Art. 3° Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1° desta lei, os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Pronac atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

I - **incentivo à formação artística e cultural,** mediante:

- a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;
 b) concessão de prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas em concursos e festivais realizados no Brasil;
- c) instalação e manutenção de **cursos de caráter cultural ou artístico**, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;



• Lei 8313/1991 (Lei Roaunet)

II - fomento à produção cultural e artística, mediante:

- a) produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográfica de caráter cultural;
- a) produção de discos, vídeos, obras cinematográficas de curta e média metragem e filmes documentais, preservação do acervo cinematográfico bem assim de outras obras de reprodução videofonográfica de caráter cultural;
- b) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;
- c) realização de **exposições, festivais de arte, espetáculos** de artes **cênicas, de música** e de folclore;
- d) cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposições públicas no País e no exterior;

- Lei 8313/1991 (Lei Roaunet)
- III <u>preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e</u> <u>histórico</u>, mediante:
- a) construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;
- b) **conservação e restauração** de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços, inclusive naturais, tombados pelos Poderes Públicos;
- c) restauração de obras de artes e bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural;

d) proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares

nacionais;



Lei 8313/1991 (Lei Roaunet)

- IV estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:
- a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;
- b) levantamentos, estudos e pesquisas na área da cultura e da arte e de seus vários segmentos;
- c) fornecimento de recursos para o FNC e para fundações culturais com fins específicos ou para museus, bibliotecas, arquivos ou outras entidades de caráter cultural;

V - **apoio a outras atividades culturais e artísticas**, mediante:

- a) realização de missões culturais no país e no exterior, inclusive através do fornecimento de passagens;
- b) contratação de serviços para elaboração de projetos culturais;
- c) ações não previstas nos incisos anteriores e consideradas relevantes pela Secretaria da Cultura da Presidência da República - SEC/PR, ouvida a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC.
- c) ações não previstas nos incisos anteriores e consideradas relevantes pelo Ministro de Estado da Cultura, consultada a Comissão Nacional de Apoio à Cultura. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999);

Bibliografia utilizada

Lei 8313/1991 (Lei Roaunet): institui o Pronac (Programa Nacional de Apoio à Cultura) e dá outras providências;

Decreto nº 5761/2006: Regulamenta a Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do PRONAC e dá outras providências.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL: TRAJETÓRIA E CONTEMPORANEIDADE. Trecho do artigo, editado para fins didáticos, disponível em: http://documentos-fgb.blogspot.com/2008/11/polticas-culturais-no-brasil-trajetria.html

SARKOVAS, Yacoff. O incentivo fiscal à cultura no Brasil. Disponível em http://www.canalcontemporaneo.art.br/ blog/archives/000355.html.